

David Eduardo Santos Santiago Pires.
 Ilda Maria Gonçalves João.
 Isabel Maria Carinhas de Andrade.
 João José Calado Guerreiro.
 Katian Erika Lázaro Ramos.
 Lucinda das Dores Tiago Gomes.
 Luís Filipe Brito da Silva Guerra.
 Luís Miguel Ramires.
 Maria Antónia Simões Martinho.
 Maria Cristina Figueiredo da Silva.
 Maria de Fátima Duarte Figueiredo.
 Maria Fernanda Barros C. Stichini Vilela.
 Maria José G. Rodrigues Santos.
 Maria José Pereira Coutinho Barbosa.
 Maria Margarida Marques Guerreiro.
 Maria Odília Sequeira Paulo.
 Marta Duarte Nogueira.
 Patrícia Moura de Aguiar Laureano Santos.
 Paulo José Vargas de Sousa.
 Pedro Polido Neves Morais Martins.
 Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caoiro.
 Rita Maria Valadares M. L. Tuna Cunha.
 Sandra Isabel Barreiros Estanque.
 Sandra Maria Mira Lobato F. Morgado.
 Sónia Silva Martins do Nascimento Raposo.
 Susana do Nascimento Paiva.
 Susana Martins Maurício Robalo.
 Ursula Sabine Cäser.
 Vanda Sofia Amaral Gonçalves.
 Vasco José Miranda Clímaco Pereira.

Mediadores inscritos no Julgado de Paz de Oliveira do Bairro

Alcino Guimarães Moreira.
 Ana Paula Mesquita de Araújo.
 Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
 Cristina Maria de Campos Pessanha Menezes.
 Hugo Filipe Telinho Ribeiro Cardoso Braga.
 Iria de Fátima Teixeira Pinto Oliveira
 Íris Susana Monteiro Oliveira
 Isabel Maria Barbosa Amaral Sacadura Botte.
 Isabel Maria Barreira Freitas.
 José Manuel Gomes Oliveira.
 Libânia Rosa Lopes.
 Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
 Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
 Maria Teresa da Silva Pereira Alfaiate.
 Martinha Ribeiro Pinheiro.
 Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
 Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caoiro.
 Vera Lúcia de Almeida Barrias.

Mediadores inscritos no Julgado de Paz do Seixal

Ana Luísa Vicente Barbosa.
 Ana Paula Trindade Rodrigues.
 Bruno Ricardo Araújo Damaio Caldeira.
 Célia Marina Nóbrega Soares Reis.
 Ilda Maria Gonçalves João.
 João José Calado Guerreiro.
 Katian Erika Lázaro Ramos.
 Maria Antónia Simões Martinho.
 Maria José Pereira Coutinho Barbosa.
 Maria Odília Sequeira Paulo.
 Marta Duarte Nogueira.
 Patrícia Moura de Aguiar Laureano Santos.
 Paulo José Vargas de Sousa.
 Pedro Polido Neves Morais Martins.
 Sandra Isabel Barreiros Estanque.
 Susana do Nascimento Paiva.
 Susana Martins Maurício Robalo.
 Ursula Sabine Cäser.
 Vasco José Miranda Clímaco Pereira.

Mediadores inscritos no Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia

Alcino Guimarães Moreira.
 Ana Paula Mesquita de Araújo.
 Armando Balola Braga.
 Carlos Manuel Vieira Pinto dos Reis.
 Cristina Maria de Campos Pessanha Menezes.
 Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes.
 Hugo Filipe Telinho Ribeiro Cardoso Braga.
 Iria de Fátima Teixeira Pinto Oliveira.

Íris Susana Monteiro Oliveira.
 Isabel Maria Barbosa Amaral Sacadura Botte.
 Isabel Maria Barreira Freitas.
 José Manuel Gomes Oliveira.
 Luís Filipe Brito da Silva Guerra.
 Maria Elisabete Guedes Pinto da Costa.
 Maria Elisabete Ribeiro de Sousa Baptista.
 Martinha Ribeiro Pinheiro.
 Nuno Alexandre Gonçalves Guedes Figueiredo.
 Perpétua Isabel dos Santos Pereira.
 Vera Lúcia de Almeida Barrias.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Protocolo n.º 688/2004. — Competindo à Direcção-Geral da Administração da Justiça contribuir para a modernização tecnológica do equipamento dos tribunais;

Considerando que o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça é a entidade orgânica do Ministério da Justiça estatutariamente vocacionado e tecnologicamente apetrechado para realizar as intervenções necessárias à referida modernização;

Considerando que a acção planeada e concertada entre estas duas entidades permitirá uma intervenção mais eficaz na satisfação das necessidades de funcionamento dos tribunais;

A Direcção-Geral da Administração da Justiça, representada pelo seu director-geral, Dr. Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão, e o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, representado pela sua presidente, engenheira Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, estabelecem o seguinte protocolo:

I

Objecto do protocolo

1 — O presente protocolo tem por objecto o acordo sobre a aquisição, instalação, administração, gestão e manutenção dos sistemas de comunicação de voz telefonia IP, já instalados ou que venham a ser instalados, nos edifícios dos tribunais.

2 — Para efeitos do presente protocolo, consideram-se os seguintes termos:

- «Telefonia IP» tecnologia que permite a utilização do protocolo Internet para a transmissão de voz, fax e outras formas de informação, utilizando as redes de dados para transmitir as chamadas telefónicas sob a forma de pacotes de dados;
- «Plano de numeração telefónica do Ministério da Justiça» uniformização do endereçamento das comunicações telefónicas, a partir da implementação de códigos de numeração, que identificam inequivocamente cada extensão telefónica de cada instituição;
- «Equipamento activo» todo o equipamento gerador, receptor de código ou conversor de sinais eléctricos ou ópticos. Este equipamento tem a capacidade de efectuar cálculos e processar os dados que recebe, gerindo-os de modo inteligente. Exemplos deste tipo de equipamento são os *routers*, *switches*, *hubs* e *bridges*;
- «Equipamento passivo» dispositivo que não interfere com os dados ou sinais que passam por ele e permite a interligação do equipamento activo. Exemplos deste tipo de equipamento são as tomadas, rede de cabos, distribuidores e *patch panels*;
- «Equipamento terminal» telefones.

II

Plano de numeração telefónica do Ministério da Justiça

1 — O Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ) desenvolve um plano de numeração telefónica para o Ministério da Justiça capaz de suportar a rede telefónica dos tribunais.

2 — A Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) propõe-se equipar progressivamente os tribunais, em conformidade com a nova tecnologia telefonia IP.

III

Aquisição de equipamento e serviços

1 — As decisões relativas à progressiva instalação, nos tribunais, do sistema de comunicações de voz telefonia IP são tomadas pela DGAJ no exercício das suas atribuições e resultam da aplicação dos

critérios de oportunidade e de avaliação das necessidades, efectuada por esta entidade, face aos recursos disponíveis.

2 — Os cadernos de encargos relativos aos procedimentos de aquisição de equipamento a integrar no sistema de comunicações, objecto do presente protocolo, bem como a prestação de serviços de manutenção e assistência, reparação ou substituição de equipamentos, são elaborados por acordo, pelos técnicos do ITIJ e da DGAJ.

IV

Encargos

Para realização conjunta das instalações telefónicas, os encargos são assim repartidos:

- Os encargos resultantes da aquisição e instalação do equipamento activo e *software* necessário ao sistema de comunicação de voz telefonia IP, infra-estrutura de redes, equipamento passivo e respectiva manutenção são suportados pelo ITIJ, excepto se assim não for convencionado;
- Os encargos com a aquisição do equipamento terminal são suportados pela DGAJ;
- No decurso de cada ano económico, as entidades envolvidas no presente protocolo e no âmbito do mesmo estabelecem, sempre que o entenderem necessário, planos de implementação conjunta, a fim de otimizar os recursos disponíveis na programação das suas actividades.

V

Intervenções técnicas

1 — Sempre que exista uma instalação parcial e a DGAJ se proponha instalar equipamento terminal, considerado por esta entidade como necessário à satisfação das necessidades de comunicação dos utilizadores judiciários, o ITIJ realiza as intervenções técnicas adequadas.

2 — Para efeito do presente protocolo, considera-se instalação parcial a infra-estrutura de rede estruturada insuficiente para cobrir as necessidades dos utilizadores judiciários num determinado edifício de tribunal.

VI

Manutenção e assistência

1 — Incumbe ao ITIJ a manutenção e assistência do equipamento activo e do equipamento passivo.

2 — Incumbe à DGAJ a manutenção do equipamento terminal.

3 — A reparação e substituição do equipamento activo e passivo será encargo do ITIJ.

4 — A reparação e substituição do equipamento terminal será encargo da DGAJ.

VII

Administração do sistema

1 — Incumbe ao ITIJ a administração técnica do sistema de comunicações telefonia IP, a partir das suas instalações.

2 — A DGAJ será consultada sobre as datas de paragem ou suspensão de funções, sempre que estas se tornem necessárias a tarefas de manutenção e conservação.

VIII

Gestão das funcionalidades

1 — Incumbe à DGAJ, em função dos interesses dos utilizadores, a aplicação das funcionalidades permitidas pelo sistema, a definição de níveis de acesso, a expansão e afectação do equipamento telefónico aos diversos tribunais.

2 — Incumbe ao ITIJ a configuração técnica de *hardware* e *software* necessários à implementação do disposto no número anterior.

3 — O ITIJ providencia pela instalação, em equipamento central, de *software* de taxaço.

4 — Na DGAJ haverá terminais para a verificação do fluxo de tráfego, controlo da taxaço e estatística e informação sobre a localização das extensões e dos respectivos privilégios.

IX

Actualização tecnológica

Sempre que, por necessidades de actualização tecnológica, o equipamento adquirido pelas duas entidades no âmbito deste protocolo deva ser substituído, o ITIJ e a DGAJ estabelecem por acordo os termos em que se procederá à substituição, bem como a repartição dos correspondentes encargos.

X

Listas telefónicas

Incumbe à DGAJ a publicação e divulgação das listas telefónicas dos tribunais.

XI

Guarda e armazenamento do equipamento

1 — O equipamento adquirido no âmbito deste protocolo é propriedade do Ministério da Justiça, sendo a sua guarda e conservação da responsabilidade da entidade que determina onde ele deve ser instalado, sem prejuízo do competente registo patrimonial pela entidade ao qual estiver afecto, nos termos da legislação em vigor.

2 — Para efeito do disposto no número anterior, a entidade que determina o local de instalação do equipamento dá a conhecer à entidade que o adquiriu o local da instalação, por intermédio de listas, as quais ficarão anexas ao presente protocolo.

XII

Gestão local

Durante o ano de 2004, o ITIJ intervém directamente, em colaboração com a DGAJ, na assistência aos utilizadores, designadamente providenciando alterações das extensões ou das ligações que forem consideradas necessárias, sem prejuízo das competências que são atribuídas ao juiz-presidente, bem como ao secretário e administrador do tribunal.

12 de Maio de 2004. — O Director-Geral da Administração da Justiça, *Pedro Gonsalves Mourão*. — A Presidente do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

ANEXO A

(a que se refere o n.º 2 da cláusula xi)

Fornecimento dos sistemas telefónicos dos tribunais administrativos e fiscais instalados em 2004 — Aquisição efectuada por despacho de adjudicação do director-geral da Administração da Justiça de 24 de Novembro de 2003

Local de instalação do equipamento activo

Zona norte (nó central Porto) — Edifício da Polícia Judiciária do Porto, Rua de Assis Vaz, 113, 4200-096 Porto

Produto	Descrição	Quantidade
MCS-7825H-2.2-EVV1	HW Only MCS 7825H-2266 with P4 2.266,1 GB RAM, 40GB HD	2
SW-CCM-3.3-7825=	CallManager 3.3 — MCS-7825H-2266 With 1000 Svr Usr Lic	2
CISCO2610XM	10/100 Ethernet Router w/Cisco IOS IP	1

Produto	Descrição	Quantidade
S261PV-12303	Cisco 2600 Ser IOS IP VOICE	1
NM-HDV-1E1-30E	Single-Port 30 Enhanced Channel E1 Voice/Fax Network Module	1
IVR-3.1=	Software IVR com cinco portas: IVR 3.1 Software and 5 IVR Ports	1

Zona centro (nó central Coimbra) — Edifício da Polícia Judiciária de Coimbra, Rua de Venâncio Rodrigues, 16/18, 3000-409 Coimbra

Produto	Descrição	Quantidade
MCS-7825H-2.2-EVV1	HW Only MCS 7825H-2266 with P4 2.266,1GB RAM, 40GB HD	2
SW-CCM-3.3-7825=	CallManager 3.3 — MCS-7825H-2266 with 1000 Svr Usr Lic	2
CISCO2610XM	10/100 Ethernet Router w/ Cisco IOS IP	1
S261PV-12303	Cisco 2600 Ser IOS IP VOICE	1
NM-HDV-1E1-30E	Single-Port 30 Enhanced Channel E1 Voice/Fax Network Module	1
IVR-3.1=	IVR 3.1 Software and 5 IVR Ports	1

Zona sul (nó central Lisboa) — Edifício do ITIJ, Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1049-068 Lisboa

Produto	Descrição	Quantidade
MCS-7825H-2.2-EVV1	HW Only MCS 7825H-2266 with P4 2.266,1GB RAM, 40GB HD	2
SW-CCM-3.3-7825=	CallManager 3.3 — MCS-7825H-2266 with 1000 Svr Usr Lic	2
CISCO2610XM	10/100 Ethernet Router w/ Cisco IOS IP	1
S261PV-12303	Cisco 2600 Ser IOS IP VOICE	1
NM-HDV-1E1-30E	Single-Port 30 Enhanced Channel E1 Voice/Fax Network Module	1
CISCO2650XM	High Performance 10/100 Modular Router w/Cisco IOS IP	2
CAB-ACE	Power Cord Europe	2
S26APU-12303	Cisco 2600 Ser IOS ENTERPRISE PLUS/H323 MCM	2
IVR-3.1=	Software IVR com cinco portas: IVR 3.1 Software and 5 IVR Ports	1

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 6725/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento dos lugares de conservador e de notário abaixo indicados:

Registo civil:

Matosinhos — 1.ª classe;
Torres Novas — 2.ª classe;
Nisa — 3.ª classe;
Albufeira, int. — 2.ª classe;
Moura, int. — 2.ª classe;
Peniche, int. — 2.ª classe;
Sesimbra, int. — 3.ª classe.

Registo predial:

Santo Tirso — 1.ª classe;
Angra do Heroísmo — 2.ª classe;
Horta — 2.ª classe;
Praia da Vitória — 2.ª classe;
Aguilva-Cacém, int. — 1.ª classe;
Lagos, int. — 1.ª classe;
Odemira, int. — 2.ª classe;
Serpa, int. — 2.ª classe.

Notariado:

1.º Cartório de Competência Especializada de Lisboa — 1.ª classe.

Registos civil e predial:

Lousã — 3.ª/2.ª classe;
Mogadouro — 3.ª classe;
Povoação — 3.ª classe;
Aljustrel, int. — 3.ª classe;
Almodôvar, int. — 3.ª classe;
Cadaval, int. — 3.ª classe;
Cuba, int. — 3.ª classe;

Ferreira do Alentejo, int. — 3.ª classe;
Grândola, int. — 3.ª/2.ª classe;
Lagoa (Açores), int. — 3.ª classe;
Mértola, int. — 3.ª classe;
Monchique, int. — 3.ª classe;
Pinhel, int. — 3.ª classe;
Sines, int. — 3.ª classe;
Torre de Moncorvo, int. — 3.ª classe.

Registos civil e predial e notariado:

Barrancos — 3.ª classe;
Calheta (São Jorge) — 3.ª classe;
Corvo — 3.ª classe;
Freixo de Espada à Cinta — 3.ª classe;
Lajes do Pico — 3.ª classe;
Marvão — 3.ª classe;
Nordeste — 3.ª classe;
Santa Cruz das Flores — 3.ª classe
Velas — 3.ª classe
Alter do Chão, int. — 3.ª classe;
Arronches, int. — 3.ª classe;
Borba, int. — 3.ª classe;
Fronteira, int. — 3.ª classe;
Mourão, int. — 3.ª classe;
Murça, int. — 3.ª classe;
Viana do Alentejo, int. — 3.ª classe;
Vila do Bispo, int. — 3.ª classe.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»